



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 868A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78  
Rua José Gomes, 558  
Telefone: (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09  
Rua Alcides Silveira, 1000  
Telefone: (18) 3279-1702  
Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 868A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.338, DE 9 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.406,34 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, para fazer face as despesas com a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de iluminação pública, consistentes na extensão de 2483 metros de rede secundária 220/127V, instalação de 03 transformadores de 15 kVA - 11,4 kV - 220/127V, instalação de 95 luminárias, a ser realizada na Av. Atilio Albertini, nº 122, Distrito Industrial, nesta municipalidade, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

- 02. Executivo
- 02.06 Obras e Urbanismo
- 02.06.03 Iluminação Pública
- 154520006.1.014000 - Extensão de Rede Elétrica
- 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações
- Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

#### Ficha:

**896.....V**  
**Valor: R\$ 355.406,34**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será feita por anulação das despesas abaixo mencionadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964:

- 02. Executivo
- 02.06 Obras e Urbanismo
- 02.06.03 Iluminação Pública
- 154520006.2.029000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

#### Ficha:

**905.....V**  
**Valor: R\$ 241.206,34**

- 02. Executivo
- 02.11 Encargos Gerais
- 02.11.02 Encargos Municipais
- 999999999.0.999000 - Reserva de Contingência
- 9.9.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência
- Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

#### Ficha:

**1108.....**  
**Valor: R\$ 114.200,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Regente Feijó, 9 de maio de 2023.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d13f-5e2c-c8a6-1a76

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 868A, ano VI, veiculado em 09 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF \*\*\*243188\*\*) em 09/05/2023 às 09:07:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d13f-5e2c-c8a6-1a76>